



Câmara Municipal de  
**SACRAMENTO**

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera redação da Portaria 07 de 08 de fevereiro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Matheus Fonseca Bizinoto no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a redução do horário de atendimento não gera prejuízo a prestação de serviços ao público, bem como aos servidores do Legislativo.

**CONSIDERANDO** a previsão legal no § 1º do artigo 71 da CLT de 15 minutos de intervalo.

**Resolve:**

**Art. 1º** Estabelecer horário especial de jornada de trabalho para a Secretaria da Câmara, de seis (06) horas ininterruptas, das 8h às 14h15, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Às segundas-feiras o horário será das 8h às 17h, com intervalo 01 (uma) hora de almoço, salvo no período de recesso, mantendo o horário do caput.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 05 de agosto de 2019.

**Matheus Fonseca Bizinoto**  
**Presidente**